



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 05 - PR/2020

Considerando que:

- De acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro de 2009, a Assembleia Municipal da Figueira da Foz, reunida em sessão ordinária de 30 de dezembro de 2013, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de 19 de dezembro de 2013, o modelo de estrutura orgânica, a estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, o número máximo de subunidades orgânicas e o número máximo de equipas de projeto, publicada no Diário da República 2.º Série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014;

A alteração aprovada pela Assembleia Municipal na sessão de 28 de junho de 2019, sob proposta da Câmara Municipal na sua reunião de 19 de junho de 2019, prevê a criação de Gabinetes, alterou o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (Divisões e Serviços) e o número total de Subunidades Orgânicas;

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea a), do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal da Figueira da Foz, em reunião de 15 de julho de 2019, aprovou a quinta alteração da estrutura orgânica, que consiste na criação de unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas e das respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal, que foi publicada e republicada no Diário da República 2.ª Série, n.º 147, de 2 de agosto de 2019.

- Assim, no uso da competência conferida pela alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (na sua versão atualizada), designo como **responsável pela Divisão Jurídica e Contencioso, o Técnico Superior, Nuno Filipe Amaral Antunes da Costa**, que passará a exercer funções de superior hierárquico imediato e avaliador dos trabalhadores afetos à unidade orgânica que coordena e é responsável.

O presente Despacho produz efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020

- Divulgue-se.

Paços do Município da Figueira da Foz, 21 de janeiro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Carlos Monteiro